



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 4878/2021/SG

Juiz de Fora, 30 de junho de 2021

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Requerimento nº 7403/2021 - SG
Vereadora Tallia Sobral

Assunto: Informações (presta)

PREFEITURA MUNICIPAL
JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1669
Em 02 / 07 / 2021
Paulo

Senhor Presidente,

Em atendimento ao requerimento em epígrafe, colacionamos à presente os esclarecimentos prestados pela SESMAUR, a qual manifestou que há impedimento legal, sobretudo quanto à nomeação/contratação de novos servidores, amparado no art. 8º, II e IV da Lei Complementar (Federal) nº 173/2020.

Diante do exposto, conforme depreende-se da legislação em comento, a nomeação/contratação de novos Fiscais de Posturas Municipais encontra-se, atualmente, impedida de acontecer. Apenas em situações de reposição de cargos em vacância é possível a nomeação para o cargo em questão, o que já vem ocorrendo.

Por derradeiro, salientamos que estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvida e/ou esclarecimento.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7718 - sg@pjf.mg.gov.br